

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Hasta Pública para Cedência dos Espaços das Tasquinhas da Feira dos Enchidos, Queijo e Mel 2025

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1 A presente hasta pública destina-se à Cedência dos Espaços das Tasquinhas da Feira dos Enchidos, Queijo e Mel 2025.

1.2 - A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Vila de Rei.

2. Entrega das propostas

2.1 As propostas deverão dar entrada na Divisão Financeira, de Património da Câmara Municipal de Vila de Rei, contra recibo até às 16 horas do dia 12 de maio de 2025.

2.2 - Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

3. Hasta Pública

A hasta pública terá lugar na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho na Praça Família Mattos e Silva Neves 6110 Vila de Rei pelas 10h00 horas do dia 13 de maio de 2025, nele podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

4. Forma das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas redigidas em português de acordo com o modelo disponível no site institucional do Município de Vila de Rei.

5. Modalidade jurídica dos concorrentes

Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas, nomeadamente, as de empresário em nome individual ou sociedade comercial.

6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1 - Todos os esclarecimentos que os concorrentes venham a necessitar serão prestados pela Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, no horário de expediente.

7. Documentos

7.1 - Os concorrentes deverão juntar declaração, conforme o Anexo I apresentado em anexo.

8. Apresentação dos documentos e da proposta

8.1 As propostas devem ser remetidas para a Câmara Municipal em invólucro fechado com a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter os documentos (declaração conforme Anexo I) e a proposta (conforme modelo da proposta em anexo).

9. Critérios de adjudicação

9.1 O direito ao uso privativo para a exploração do estabelecimento para restauração, para cada espaço, para o evento da Feira dos Enchidos, Queijos e Mel - 2025, terá os seguintes critérios:

a) Valor de adjudicação (ponderação de 15%) que corresponde ao valor proposto para o espaço pretendido obtido no ato público da Hasta Pública, pelo valor base de 50,00 (cinquenta euros); a licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. Deverá ser considerada a seguinte ponderação:

i) A pontuação neste critério será obtida atribuindo-se a pontuação de 5 à proposta de preço mais alto e 1 à de preço mais baixo.

ii) A pontuação das restantes propostas será obtida por interpolação entre os seus valores extremos (mais alto e mais baixo), segundo a seguinte fórmula:

$V = 5 - [4 (a-b) / (c-b)]$, em que a=valor da proposta, b=valor da proposta mais alta e c= valor da proposta mais baixa.

iii) Em caso de empate nas propostas apresentadas atribui-se a mesma pontuação, máxima ou ponderada, conforme o caso.

b) Número de trabalhadores pertencentes ao quadro de pessoal da entidade (ponderação de 15%) - Pontuação:

i) Superior a 4 postos de trabalho - 5 pontos

ii) Inferior ou igual a 3 e superior a 1 postos de trabalho - 3 pontos

iii) Igual a 1 - 2 ponto

iv) Inferior a 1 - 1 pontos

c) Sede fiscal da empresa (ponderação de 40%) - Pontuação:

i) No concelho - 5 pontos

ii) Fora do concelho - 1 ponto

d) Comprovada experiência na área da atividade da restauração e bebidas (ponderação de 30 %)

Pontuação:

i) Superior a 10 anos - 5 pontos

ii) Inferior ou igual a 9 e superior a 7 anos - 3 pontos

iii) Igual ou inferior a 6 anos e inferior a 2 anos - 2 ponto

iv) Igual ou Inferior a 1 - 1 ponto

9.2 A pontuação final será determinada pela soma da pontuação calculada mais elevada.

9.3 No ato da adjudicação o cessionário deverá depositar nos cofres da Câmara Municipal metade do valor lícitado, o qual funcionará como sinal para garantia da celebração do contrato, até à data da assinatura do mesmo.

9.4 A não comparência para o pagamento do valor inicial implica a notificação ao candidato admitido em segundo lugar para o fogo em questão.

9.5 Se a desistência se verificar no ato da escritura, o concorrente perderá o valor que pagou no momento da adjudicação.

9.6 O adjudicatário, antes da celebração do contrato, deverá entregar na Câmara Municipal:

a) Documento comprovativo da realização de um depósito em dinheiro ou uma garantia bancária, a favor do Município de Vila de Rei, no valor de €500,00 (quinhentos euros), como garantia de cumprimento contratual e do pagamento da indemnização de eventuais danos causados nos equipamentos ou instalações;

b) O cessionário deve entregar comprovativo da existência das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da cessão de exploração, emitidas por seguradoras aceites pelo concedente ou enumeradas em anexo ao contrato.

10. Espaços a concorrer

10.1 Cada concorrente poderá concorrer a ambos os espaços das Tasquinhas, não podendo nenhum concorrente ver adjudicado mais do que um Espaço, exceto se o outro Espaço não ficar adjudicado no ato público ou vier a ser objeto de desistência. Se assim acontecer, o segundo Espaço será adjudicado

pelo valor mínimo de licitação, ou pelo valor licitado, respetivamente, em referência às situações anteriores indicadas.

11 Possibilidade de não adjudicação

11.1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cessão a qualquer dos concorrentes, desde que em deliberação fundamentada.

12 Fornecimento de exemplares do processo

12.1 As cópias do processo da hasta pública serão fornecidas mediante o pagamento das taxas legais em vigor.

12.2 Toda a documentação de suporte do presente procedimento encontra-se disponível no sítio institucional do Município.

13 Minuta do contrato

13.1 Os concorrentes cujas propostas tenham sido adjudicadas ficam obrigados a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada.

14 Legislação aplicável

14.1 Em tudo o omissa ao presente caderno de encargos, observar-se-á com as devidas adaptações o disposto nos Decreto-Lei nº 280/2007 de, de 07 de agosto na sua atual redação.

Vila de Rei, 21/04/2025

O Presidente da Câmara*



(Paulo César Laranjeira Luís)

*Em regime de substituição do exercício de funções